

Ref. Projeto de Lei Nº _____ / _____

Publicação: Jornal Tribuna Juruá

Edição: 786 Data 23/05/15



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2015

**“MODIFICA O ARTIGO 107 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte:**

EMENDA:

Art. 1º – O artigo 107 da Lei Orgânica Municipal de Cordeiro passa a ter a seguinte redação, mantida a redação do parágrafo único do mesmo artigo.

“Art. 107 – A Câmara reunir-se-á ordinariamente, em dois períodos de sessões de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro”

Art. 2º – A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de abril de 2015.


Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora